

E-Book

Dicas práticas

COMO OBTER A CARTA DE ARTESÃO



**CLUBES
CIRCULARES**

by VINTAGE FOR A CAUSE



A Carta de Artesão torna oficial aquilo que já sabe fazer. Abre portas a feiras, apoios e prémios.

Neste guia, mostramos-lhe o passo a passo para a candidatura.



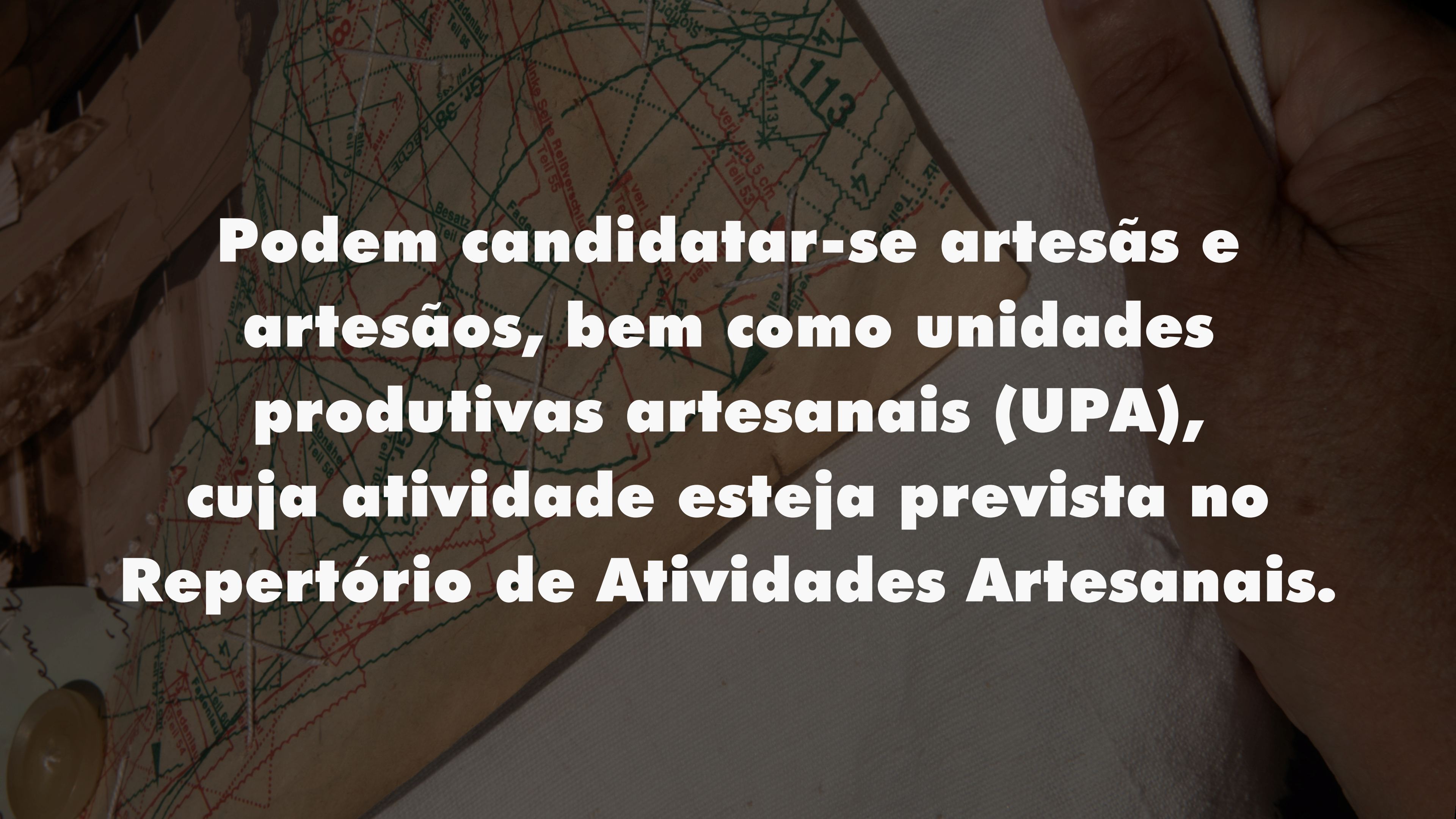
O que é a Carta de Artesão?

É o reconhecimento oficial, atribuído pelo IEFP e pela CEARTE, de que domina e exerce um ofício artesanal incluído no Repertório de Atividades Artesanais.

A Carta de Artesão traz vantagens.



- Acesso a apoios e benefícios
- Acesso ao Prémio Nacional do Artesanato
- Acesso às principais feiras de artesanato do país
- Uso de menções como “*produto artesanal*” e do símbolo aprovado
- Acesso simplificado ao selo “*Portugal Sou Eu*”



Podem candidatar-se artesãs e artesãos, bem como unidades produtivas artesanais (UPA), cuja atividade esteja prevista no Repertório de Atividades Artesanais.

Carta de Artesão ou Carta de UPA?

Se trabalha por conta própria, vai precisar de ambas.
Pode candidatar-se às duas cartas no mesmo pedido.

Carta de Artesão

Reconhece a pessoa artesã e as suas competências técnicas.

É o documento indicado se trabalha numa oficina ou UPA que já está reconhecida, por conta de outrem.
Nesse caso, só precisa da Carta de Artesão.

Carta de UPA

Reconhece a estrutura produtiva onde a atividade artesanal é desenvolvida.

É o documento indicado se tem o seu próprio espaço de trabalho, marca ou atividade aberta em seu nome.
A estrutura é sua e também precisa de carta.

A candidatura deve incluir os seguintes documentos obrigatórios:

- ☰ Formulário de requerimento da Carta de Artesão, disponível em cearte.pt > GPAO
- ☰ Cópia do Cartão de Cidadão
- ☰ Cópia do Cartão de Contribuinte
- ☰ Fotografia tipo passe

Para comprovar o domínio das técnicas, apresente uma destas opções:

- ✓ Certificado de formação igual ou superior a 1200 horas
- ✓ Comprovativo de 2 anos de prática em UPA reconhecida
- ✓ Descrição do percurso de aprendizagem não formal (2 anos ou mais), com provas documentais



Faz parte dos Clubes UP?

Emitimos um certificado das horas de formação informal das sessões e atividades (oficinas intergeracionais, exposições, eventos ou criação de peças), correspondentes a 60 horas ou aos 24 meses do projeto.



CLUBES UP



Para comprovar o exercício da atividade profissional, apresente um destes documentos:

- ✓ Declaração de início de atividade. Pode consultar a lista de CAE elegíveis em [CEARTE](#).
- ✓ Declaração de UPA reconhecida que comprove exercício e antiguidade.
- ✓ Declaração do dador de trabalho no regime de trabalho no domicílio.

ATIVIDADES TÊXTEIS RECONHECIDAS

- Preparação e fiação de fibras têxteis
- Tecelagem
- Arte de estampar
- Fabrico de tapetes
- Tapeçaria
- Confeção de vestuário por medida
- Acessórios de vestuário
- Calçado de pano
- Artigos têxteis para o lar
- Trajes de espetáculo e tradicionais
- Bonecos de pano
- Artigos de malha
- Artigos de renda
- Bordados
- Passamanaria
- Colchoaria
- Feltragem de lã
- Artigos em macramé
- Restauro de têxteis

O número de Repertório e o CAE de cada atividade constam da Portaria n.º 1193/2003 e devem ser confirmados em cearte.pt

OUTRAS ATIVIDADES RECONHECIDAS

- Cerâmica e azulejaria
- Cestaria e fibras vegetais (esteiraria, chapelaria, cordoaria)
- Peles e couros, incluindo calçado
- Madeira e cortiça (marcenaria, escultura, tanoaria)
- Metal (ourivesaria, filigrana, ferro forjado, latoaria)
- Pedra (cantaria, escultura, lapidação)
- Papel e artes gráficas (encadernação, cartonagem)
- Construção tradicional (taipa, colmo, estuque)
- Restauro de património e de bens comuns
- Bens alimentares (doçaria, queijos, compotas, licores)
- Vidro, vitral e cristal
- Joalheria, bijuteria, instrumentos musicais e velas

O número de Repertório e o CAE de cada atividade constam da Portaria n.º 1193/2003 e devem ser confirmados em cearte.pt

O formulário

O Requerimento para Obtenção da Carta de Artesão (IEFP) reúne os seus dados, as atividades em que pede reconhecimento, a formação e os documentos em anexo.

Descarregue o modelo em [cearte.pt > GPAO > Formulários de Requerimento](http://cearte.pt/GPAO/Formulários/Requerimento).



INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL



CEARTE Centro de Formação
Profissional para o
Artesanato e Património

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
Requerimento para obtenção da Carta de Artesão

1 Identificação completa do requerente

Nome completo _____ N.I.E. _____
Morada _____ Telefone _____
Localidade _____ Freguesia _____ Telemóvel _____
Concelho _____ Código Postal _____ Fax _____
E-mail _____
Data de nascimento _____ Bilhete de Identidade n.º _____ Data de emissão _____ Local de emissão _____
Habilitações literárias _____

2 Atividades em que pretende ser reconhecido

N.º Repertório _____

3 Situação profissional

Exerce a atividade artesanal como atividade principal? Sim Não
Se respondeu não, diga qual é a sua atividade principal: _____

4 Formação profissional na área

Cursos _____ Duração (horas) _____

Continuar em anexo, se necessário.

5 Identificação da entidade patronal

Denominação _____ Número R.N.A. _____

6 Documentos entregues em anexo

- Cópia do Bilhete de Identidade
 - Cópia do Cartão de Contribuinte
 - Uma foto tipo passe

Um dos seguintes documentos, para comprovar o domínio dos saberes e das técnicas em cada uma das atividades:

- Cópia de certificado de formação profissional que ateste a frequência, com aproveitamento, de ação de qualificação com duração igual ou superior a 1200 horas, emitido por entidade formadora acreditada;
 - Documento emitido por responsável de unidade produtiva artesanal reconhecida que ateste que aí exerceu ou exerceu, por período não inferior a dois anos, a atividade artesanal em que pretende ser reconhecido;
 - Descrição do percurso de aprendizagem não formal, por período não inferior a dois anos, acompanhado de provas documentais, designadamente títulos, diplomas, prémios obtidos, artigos de imprensa, fotos de trabalhos, participação em exposições ou outros elementos considerados pertinentes para a análise do pedido de reconhecimento;

Continua no verso

6 Documentos entregues em anexo

Um dos seguintes documentos, para comprovar o exercício da atividade a título profissional:

- Cópia da declaração de início de atividade, para os artesãos por conta própria;
 - Documento emitido por uma unidade produtiva artesanal reconhecida como tal, para os artesãos por conta de outrem, do qual conste que aí exerce a atividade artesanal em que pretende ser reconhecido, e respetiva antiguidade;
 - Documento do dador de trabalho para os artesãos enquadrados no regime de trabalho no domicílio, nos termos do Decreto-lei nº 440/91, de 14 de Novembro, devendo o dador de trabalho estar reconhecido como unidade produtiva artesanal.

Outros documentos:

- Cópia de documento que prove o exercício da atividade em local devidamente licenciado quando se trate de produção e preparação de bens alimentares;

7 Declaração

Declaro, sob compromisso de honra, que os dados constantes no presente formulário, correspondem à verdade.

Local _____
Data _____
O requerente, _____
Assinatura conforme B.I.

8 Autenticação da Declaração
A preencher pela associação de artesãos registada

Local de Receção _____
Data _____
Assinatura _____
Carimbo _____

9 Registo de entrada
A preencher pelos serviços

Os artesãos que trabalham por conta própria devem requerer, em simultâneo, as cartas de artesão e de unidade produtiva artesanal.

Enviar para:
CEARTE
Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património
Gabinete para a Promoção das Artes e Ofícios (GPAO)
Rua António Sérgio 36
3025-041 Coimbra
Ou por e-mail para:
gpa@cearte.pt

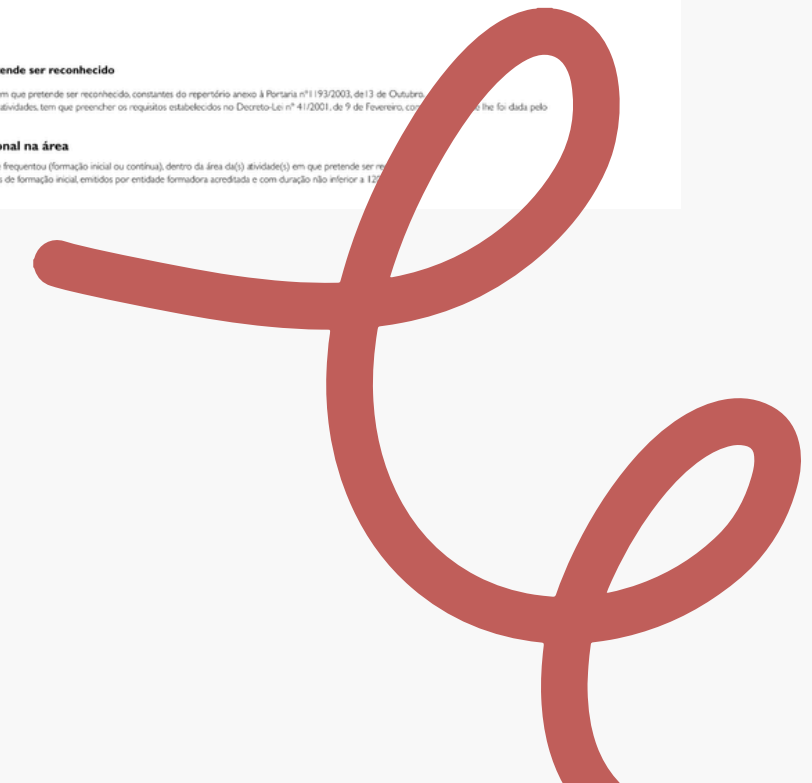
Instruções de preenchimento:

Campo 2 - Atividades em que pretende ser reconhecido

- Refira a atividade, ou as atividades artesanais, em que pretende ser reconhecido constantes do repertório anexo à Portaria nº 193/2003, de 13 de Outubro.
- Tenha em atenção que, para cada uma dessas atividades, tem que preencher os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei nº 41/2001, de 9 de Fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 110/2005, de 18 de Abril.

Campo 4 - Formação profissional na área

- Indique as ações de formação profissional que frequentou (formação inicial ou contínua), dentro da área da(s) atividade(s) em que pretende ser reconhecido.
- Não esqueça de anexar cópia dos certificados de formação inicial, emitidos por entidade formadora acreditada e com duração não inferior a 1200 horas.



**As mãos que sabem fazer
merecem ser reconhecidas.**



 **@vintageforacause**

www.vintageforacause.pt

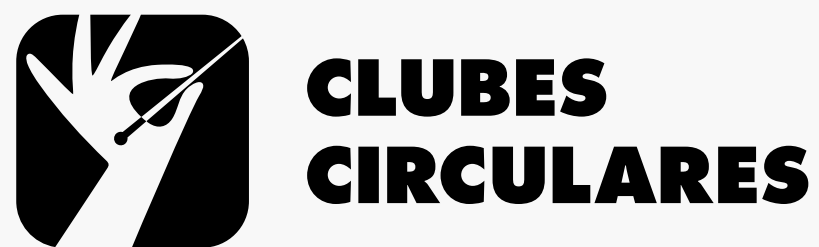


**CLUBES
CIRCULARES**

 **@clubescirculares**

<https://clubescirculares.vintageforacause.pt/>

© Clubes Circulares by Vintage for a Cause. Reprodução não autorizada sem permissão prévia.



**CLUBES
CIRCULARES**

by VINTAGE FOR A CAUSE

Promotor



Parceiros



Fonte: CEARTE - Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal